

ÍNDICE	PÁGINA
Princípios Gerais	2
Serviço de Tráfego Aéreo	4
Serviço de Socorros	7
Supervisor de Aeroporto	9
Serviço de Operações Aeroportuárias	11
Central Telefónica do Aeroporto	12
Divisão de Engenharia e Manutenção	13
Serviço de Transportes	14
Polícia do Aeroporto	15
Serviço de Passageiros	16
Operador/ Representante da Companhia	17
Posto de Socorros	18

PRINCÍPIOS GERAIS

1. DEFINIÇÃO

- 1.1.** Uma aeronave sequestrada ou desviada ou a Ameaça de probabilidade de Sequestro ou Desvio, é um acto de interferência ilícita, realizado contra pessoas a bordo de uma aeronave e constitui um perigo para a sua segurança;

2. RESPOSTA INICIAL

2.1. SERVIÇO DE SOCORROS

- a)** Desenvolve a activação dos meios do aeroporto e exteriores;

2.2. SERVIÇOS MÉDICOS

- a)** São alertados o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM/CODU), Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC), o Posto Médico do Aeroporto. O INEM/CODU deve deslocar-se para o Aeroporto;

2.3. COMANDO E CONTROLE

- a)** O centro de Operações de Emergência (COE) e o Posto de Comando Móvel (PCM) são activados;

2.4. EQUIPAMENTO DE APOIO

- a)** O Serviço de Socorros do aeroporto reúne todo o equipamento de emergência nas suas instalações. A companhia aérea ou o seu representante fornecem equipamento a pedido;

2.5. CENTROS DE ACOLHIMENTO E DE RECEPÇÃO

- a)** O Centro de Acolhimento de Passageiros (CAP) e Centro de Apoio e Recepção de Familiares e Amigos (CARFA), são activados quando necessário;

ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE TRÁFEGO AÉREO – TORRE DE LISBOA

(Extensões Telefónicas – 20729)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao tomar conhecimento de um Sequestro ou Desvio de Aeronave, o controlador da torre deve:

- a) Procurar obter o maior número de dados possível;
- b) Transmitir imediatamente ao COSA a informação recebida e os elementos disponíveis;
- c) Informar o SUPALS retransmitindo a informação;

2. AERONAVE NO AR

2.1. O Controlador da torre deve:

- a) Contactar o Serviço de Socorros (SS) declarando:
 - I. Sequestro ou Desvio de Aeronave;
 - II. Pista em uso;
 - III. Tipo de aeronave e indicativo;
 - IV. Número de pessoas a bordo, se conhecido;
 - V. Quantidade de combustível, se conhecido,
 - VI. ETA a Lisboa;

- b) **II. Contactar o SUPALS declarando:**
 - I. Sequestro ou Desvio de Aeronave;
 - II. Pista em uso;
 - III. Tipo de aeronave e indicativo;
 - IV. Número de pessoas a bordo, se conhecido;
 - V. Quantidade de combustível, se conhecido;
 - VI. ETA a Lisboa;

2.2. Procurar obter do Comandante da Aeronave os seguintes elementos de informação (a fornecer ao SUPALS):

- a) Nacionalidade dos sequestradores;
- b) Circunstâncias em que se verificou o sequestro;
- c) Estado de saúde e comportamento psicológico dos tripulantes, passageiros e sequestradores;
- d) Condições de operacionalidade de tripulantes e do avião;
- e) Número, tipo e características do armamento, explosivos ou engenhos incendiários, na posse dos sequestradores;

3. AERONAVE NO SOLO

3.1. O controlador da Torre deve:

- a) Instruir o Comandante e encaminhar a aeronave após a aterragem, para a posição de emergência estabelecida, se a situação o permitir e sem impor tal procedimento;

Nota: Em última instância, prevalecerá a opção do Comandante, pois poderá estar sob coacção.

- b) Colaborar com o SUPALS na emissão de Notam, no caso de eventuais limitações operacionais decorrentes da situação;
- c) Se necessário e por determinação do COSA ou COPCAV (se reunido) facilitar os meios apropriados de comunicação directa, com a aeronave sequestrada, às Entidades e peritos destacados para o efeito;

Nota: Salienta-se que é importante e desejável que a ligação directa com os sequestradores seja estabelecida o mais rapidamente possível.

- d) O Chefe de Serviço ou substituto prepara-se para integrar o COPCAV, se convocado, para efeitos de assessoria técnica;

4. NORMALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

- 4.1.** O COE informa o STA do fim do Sequestro ou Desvio da Aeronave;

ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE SOCORROS

(Extensões Telefónica – 21222)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao receber uma chamada do STA informando que uma Aeronave foi Sequestrada ou Desviada deve:

- a)** Desencadear as acções apropriadas para um total envolvimento, prevendo a deslocação das viaturas usuais, ao longo da Pista de Serviço, ocupando as posições preestabelecidas;
- b)** Manter-se em escuta, aguardando instruções e o evoluir da situação, para procedimento em conformidade;

1.2. No caso da Aeronave se deslocar para a posição isolada de estacionamento, segui-la até que se imobilize, manobra que executa em coordenação com a PSP, informando a Torre de Controle e o COE;

Nota: Esta acção deverá ser cautelosa e mantido um discreto distanciamento, para evitar atitudes insensatas dos captores, tendo sempre presente que a vontade do piloto-comandante, ou do interlocutor de bordo deve ser seguida, para evitar perdas de vidas dos ocupastes, ou fazer perigar a aeronave.

1.3. Informar a Torre de Controlo e o COE:

- a)** De qualquer assistência especial de que se aperceba;
- b)** De qualquer mudança na categoria do incidente, de que se aperceba;

2. Considerando que um acto de Pirataria Aérea pode redundar na situação de grande gravidade, deve preparar-se para "Acidente/Iminência de Acidente com Aeronave".

- 2.1.** O Coordenador do SS ou seu representante integra o Posto de Comando Móvel, e define, de acordo com as condições ambientais e de terreno:
- a)** Área de Espera, informando o COE e a PSP (Caso não seja a preestabelecida);
 - b)** Ponto de Encontro, quando necessário. (Caso não seja o preestabelecido);
 - c)** Área de Transporte, quando necessário e em coordenação com o serviço de transportes;
 - d)** Local de Reunião de Sinistrados;
 - e)** Posto de Triagem e localização do posto de Socorros em coordenação com o coordenador médico;
- 2.2.** Assumir o comando das ações de socorro e salvamento, coordenando o emprego dos meios próprios do serviço com outros que lhe sejam cedidos de reforço;
- 2.3.** Informar o COE quando a zona poder ser revistada, para recolha dos bens sinistrados;
- 2.4.** Em coordenação com a PSP, ter em especial atenção a preservação de indícios do acidente em ordem à sua investigação;

ACÇÕES A TOMAR PELO SUPALS

(Extensões Telefónica – 21725 / Telm. - 968030268)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. O SUPALS ao receber a mensagem que uma Aeronave foi Sequestrada ou Desviada, deve:

- a) Dirigir-se imediatamente para o COE e activá-lo;

Nota: O COE coordenará as medidas a adoptar no domínio SAFETY e assessorará o COPCAV sob o Comandante Distrital da Polícia de Lisboa, a quem cabe a responsabilidade inerente à normalização da situação.

- b) O PCM é activado;
- c) Efectua os contactos descritos no anexo 2.1;

1.2. Atendendo a que um acto de Sequestro ou Desvio de uma Aeronave pode originar uma Emergência de grande gravidade e envergadura, deve:

- a) Solicitar ao SS que Contacte INEM/CODU, informando o tipo de situação;
- b) Prepara-se para conduzir a aeronave para a posição isolada de estacionamento ou outra que lhe seja indicado, o que deve executar em coordenação com o STA;
- c) Comunicar à Polícia do Aeroporto o local onde a aeronave vai estacionar, para o seu respectivo isolamento, no caso de impossibilidade de colocação da aeronave na posição preestabelecida;
- d) Providenciar, se necessário e possível, a rápida deslocação das aeronaves, cujo local de estacionamento ponha em causa a sua segurança;
- e) Dar sequência ao envio de material de placa, que se julgue necessário ou seja pedido após autorização do COE;

- 1.3.** Se a situação evoluir e originar Acidente com Aeronave, proceder como descrito na Parte ACIDENTE.

ACÇÕES A TOMAR PELO SOA

(Extensões Telefónica – 21431 / Telm. - 964519299)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao receber a informação do SUPALS, o Supervisor Operacional deve:

- a) Informar todos os OPA e distribuí-los pelas diferentes posições previstas no PEA;
- b) O OPA em funções de apoio ao COE deve executar os procedimentos como descritos em ACIDENTE;
- c) Efectuar os contactos descritos em 2.2;
- d) Acompanhar a aproximação e aterragem da aeronave;
- e) Se necessário, mandar acompanhar a aeronave conjuntamente com os veículos do SS, mantendo o COE sempre informado do desenrolar da situação;
- f) Providenciar a pedido do SUPALS, se necessário e possível, a rápida deslocação das aeronaves, cujo local de estacionamento ponha em causa a sua segurança;

2. MUDANÇA PARA ACIDENTE COM AERONAVE

2.1. Se a situação evoluir e originar acidente com aeronave, o SUPOPS, executará os procedimentos como descrito na Parte Acidente;

ACÇÕES A TOMAR PELA CENTRAL TELEFÓNICA DO AEROPORTO

(Extensões Telefónicas – 9 / 21472)

1. ACÇÃO IMEDIATA

- 1.1.** Canaliza todas as chamadas do exterior relativos à situação para a RIA definida pelo COE, sobre o qual não deve fornecer qualquer informação;

ACÇÕES A TOMAR PELA DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

(Extensões Telefónica – 25031 / Telm. - 966041589)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao receber uma mensagem de Sequestro ou Desvio de uma Aeronave, o Chefe da Divisão de Engenharia e Manutenção deve:

- a)** Informar todos os departamentos de engenharia, via respectivos chefes aguardando instruções e o evoluir da situação;

2. MUDANÇA PARA ACIDENTE COM AERONAVE

2.1. Se o Sequestro ou Desvio da Aeronave, passar para acidente com Aeronave, e Serviço de Manutenção deve efectuar os procedimentos como descritos na ACIDENTE COM AERONAVE;

ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE TRANSPORTES

(Extensões Telefónica – 21698 – 23224 / Telm. - 967036098)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao receber uma mensagem de Sequestro ou Desvio de Aeronave, o Coordenador do serviço de transportes deve:

- a)** Reforçar imediatamente o Serviço com motoristas;
- b)** Preparar as viaturas disponíveis para ficarem à disposição do COE;

2. RESPONSABILIDADES

2.1. No caso do Coordenador não estar disponível será o encarregado de serviço que assumirá as funções;

ACÇÕES A TOMAR PELA POLÍCIA DO AEROPORTO

(Extensões Telefónica – 21608 - 21798)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao receber uma mensagem do STA referindo o Sequestro ou Desvio de uma Aeronave ou tendo conhecimento da situação por outra via que não o STA, a polícia do Aeroporto seguirá os procedimentos operacionais internamente definidos de molde a realizar as acções constantes dos planos de Segurança e Emergência do Aeroporto ou outros a eles associados que forem superiormente determinados, nomeadamente:

- a)** Estabelecer um cordão de segurança interior, próximo à área estabelecida para o estacionamento, não permitindo a passagem a ninguém, sem autorização expressa;
- b)** Controlar, com rigor, os acessos de pessoas e viaturas, especialmente ao Lado Ar, podendo ser, eventualmente consideradas restrições à circulação em áreas restritas;
- c)** Montar, por forças policiais (prever a G.N.R) um cordão de segurança exterior, a partir da vedação periférica, de modo a isolar o Aeroporto, reforçar a vigilância nos portões de acesso e entradas de emergência;

ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE PASSAGEIROS

(Extensões Telefónicas – 21248 / Telm. - 968030269)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. 1.1 Após recebida a mensagem (da Central Telefónica), referindo o sequestro de aeronave o ALSTER deve:

- a)** I. Constituir com elemento(s) do serviço um Gabinete de apoio ao COE (Edifício COE/COPCAV);
- b)** II. Informar a Central Telefónica para que esta encaminhe para o Gabinete de Apoio todas as chamadas do exterior, nomeadamente as procedentes da Comunicação Social, de familiares de passageiros e tripulações ou entidades oficiais;
- c)** III. Constituir uma Sala de Imprensa (Sala da comunicação Social), para onde providenciará o encaminhamento dos Órgãos de Comunicação Social que afluírem ao Aeroporto (Sala Vip A);
- d)** IV. Por indicações do COE, comunicar com Embaixadas ou Consulados da Nacionalidade dos passageiros e tripulantes;
- e)** VI Por indicação do COE, comunicar ao SEF os elementos de informação relativos à identificação de sinistrados e ilesos;

2. MUDANÇA PARA ACIDENTE COM AERONAVE

2.1. Ao receber do STA a mensagem da passagem da Emergência total para Acidente com aeronave executará os procedimentos como descritos na parte ACIDENTE;

ACÇÕES A TOMAR PELAS COMPANHIAS AÉREAS OU PELO SEU REPRESENTANTE

1. ACÇÃO IMEDIATA

- 1.1.** Ao receber uma mensagem referindo Sequestro ou Desvio de uma Aeronave, a companhia aérea ou o seu representante actuará de acordo com as suas próprias instruções e complementarmente:
- a)** Desloca-se para o COE ou contacta com o SUPALS;
 - b)** Fornece ao COPCAV, se possível, um elemento qualificado (piloto ou mecânico para assessoria técnica);
 - c)** Estabelece ligação com o seu controlo operacional de operações de terra, de modo a garantir a execução oportuna das decisões do COE e do COPCAV;

2. MUDANÇA PARA ACIDENTE

- 2.1.** No caso de incidente resultar um acidente, a companhia ou o seu representante executará os procedimentos como descritos na parte ACIDENTE;

ACÇÕES A TOMAR PELO POSTO DE SOCORROS

(Extensões Telefónica – 21318)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao receber uma mensagem da Central Telefónica, deve:

- a) Preparar os meios disponíveis para primeiros socorros;
- b) Aguardar instruções do SUPALS/COE;
- c) Actuar de acordo com o evoluir da situação, aguardando instruções do COE;

2. MUDANÇA PARA ACIDENTE

2.1. Se a situação evoluir e originar Acidente com Aeronave, executará os procedimentos como descrito na parte ACIDENTE;